



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG**  
Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**SEG N° 002/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O RECEBIMENTO**  
**DE DOAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O**  
**PARQUE CULTURAL CASA DO GOVERNADOR**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na qualidade de **donatário**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG**, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, 6º e 7º andar – Palácio Fonte Grande, CEP: 29.015-905 – Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração, RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO, na forma do disposto no processo nº 2022-9T19V, torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEG Nº 002/2022** para doação de Placas de Sinalização para o Parque Cultural Casa do Governador, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

2.1.1. Decreto Estadual nº 1.110-R de 12 de dezembro de 2002;

2.1.2. Decreto Federal nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## 3. DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins deste edital, os termos abaixo listados corresponderão aos conceitos em sequência descritos sempre que grifados em caixa alta e negrito, tanto do singular como no plural:

3.1.1. **DONATÁRIO**: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na qualidade de donatário, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO – SEG;

3.1.2. **DOADOR**: Empresa de direito privado que fará a doação ao DONATÁRIO;

3.1.3. **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO ou SEG**: órgão do Governo do Estado do Espírito Santo que administrará a doação;

3.1.4. **RESIDÊNCIA OFICIAL ou RESOF** – Imóvel no qual está instituído o Parque Cultural Casa do Governador que receberá a doação;

## 4. FINALIDADE

4.1. O presente edital tem por objetivo selecionar entidades privadas para realizar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador, ao imóvel denominado **Residência Oficial – RESOF**, situada na Praia da Costa, no município de Vila Velha.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão participar pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, sendo vedada a participação de empresas em consórcio, que se encontre em regime de concordata ou com pedido de falência requerido.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>) e endereçada à **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**.

5.2.1. Informações e manuais do E-Docs estarão à disposição no site da **SEG** e/ou no setor de Protocolo no telefone (27) 3636-1130.

5.3. Os interessados deverão preencher o formulário de **CADASTRO DE INTERESSE**, conforme modelo constante no **ANEXO II**, deste edital, contendo os seguintes documentos:

5.3.1. Plano de Execução do Objeto de Doação;

5.3.1.1. No plano de Execução do Objeto de Doação, deverá conter a data inicial e final da Instalação da Sinalização;

5.3.1.2. Qualquer alteração posterior neste plano deverá ser aprovada pela DONATÁRIA.

5.3.2. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

5.3.3. Contrato social ou estatuto, com a última alteração;

5.3.4. CND Conjunta da União;

5.3.5. CND Fazenda Estadual;

5.3.6. CND da Fazenda Municipal;

5.3.7. CND de Débitos Trabalhistas;

5.3.8. Certificado de Regularidades do FGTS;

5.3.9. Declaração de Cessão de Direitos de Uso de Imagem – Modelo **ANEXO III**.

5.4. As inscrições para o presente edital deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após publicação deste edital.

5.5. Após o prazo limite para apresentação das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitas complementações, adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitadas pela **SEG**.

5.6. O descumprimento das regras de inscrição ensejará no indeferimento do requerimento.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DA DOAÇÃO

6.1. Após o período de inscrições terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as solicitações apresentadas em 02 (dois) dias úteis;

6.1.1. Nesta etapa, será analisado se as inscrições realizadas atendem aos requisitos exigidos no edital, procedendo-se a classificação das inscrições deferidas.

6.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** selecionará uma única entidade privada disposta a efetivar a doação de Placas do Sistema de Sinalização do Parque Cultural Casa do Governador;

6.3. A seleção ocorrerá pelo menor prazo de entrega estabelecido no Plano Execução do Objeto de Doação, se comprovado a entrega dos critérios estabelecidos no item 5, será **AUTORIZADA** a realizar a doação;

6.4. A falta ou insuficiência de algum documento não sanada dentro do prazo ensejam na perda do direito de proceder com a doação e na convocação do seguinte classificado.

6.5. A **SEG** irá publicar na forma prevista no edital o resultado da entidade vencedora, constando ordem classificatória das inscrições deferidas.

6.6. A **SEG** comunicará o **DOADOR** para assinar o termo de doação em até 02 (dois) dias, via E-Docs.

## 7. DA PUBLICIDADE

7.1. O resultado de cada etapa de seleção será publicado na página eletrônica da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no endereço eletrônico [www.seg.es.gov.br](http://www.seg.es.gov.br), sendo o resumo do resultado final publicado no Departamento de Imprensa Oficial – DIO.

## 8. DA ENTREGA DAS PLACAS

8.1. O representante da empresa poderá visitar o local onde será prestado o serviço para que tenha conhecimento da área e da instalação ou declarar que tem pleno conhecimento do serviço a ser executado;

8.2. Fica a empresa obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições de fabricação, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes dos quais não estão estabelecidos no Projeto de Sinalização, no prazo de 5 (cinco) dias corridos estabelecido no plano de execução aprovado pela SEG.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO** resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.3. Os pedidos de esclarecimento, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data-limite para o envio da proposta, exclusivamente na forma eletrônica pelo e-mail: [cpl@seg.es.gov.br](mailto:cpl@seg.es.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido para inscrições somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Vitória, 06 de julho de 2022.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos - SUBAD

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**  
SUBSECRETARIO ESTADO DO GOVERNO QCE-01  
SUBAD - SEG - GOVES  
assinado em 18/07/2022 19:49:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2022 19:49:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAFAELLA VENANCIO FERRAZ (GERENTE QCE-03 - GTA - SEG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RB7ZLR>